



Em Portugal, à semelhança do que se tem verificado noutros países, o aumento do índice de envelhecimento do corpo docente e as crescentes dificuldades na sua renovação têm vindo a criar dificuldades no recrutamento de novos docentes em determinadas regiões do País, bem como em determinados grupos de recrutamento.

A escassez de professores, sobretudo nas regiões da Área Metropolitana de Lisboa, do Alentejo e do Algarve, tem afetado de forma severa as aprendizagens de centenas de milhares de alunos que têm sido privados de aulas a uma ou mais disciplinas por períodos muito prolongados.

Esta grave perturbação, que urge corrigir, afeta a escola pública e coloca em risco as legítimas expectativas dos alunos, bem como o investimento das famílias e do Estado.

O XXIV Governo Constitucional, ciente destes constrangimentos e reconhecendo a centralidade dos professores no sistema de ensino e o seu contributo para o desenvolvimento do País, assumiu no seu Programa como grande desafio a resolução da escassez de professores e, até ao final da legislatura, a garantia de que todos os alunos têm as aulas previstas.

Neste quadro, importa adotar medidas que valorizem a profissão docente, reduzam a precariedade, reforcem a quantidade e a qualidade daqueles profissionais, bem como um incentivo que favoreça a colocação de professores nas regiões e nas escolas mais carenciadas.

Estas medidas não dispensam nem substituem medidas de carácter estrutural, que passarão necessariamente pela revisão do Estatuto da Carreira Docente, cuja negociação se iniciará em outubro próximo. Nesta negociação, o Governo compromete-se a discutir os apoios à fixação de docentes em zonas mais carenciadas, assim como a recuperação do regime de profissionalização para a docência, o reforço do número de vagas para a formação de docentes e a revisão do regime de habilitação para a docência.

Escolas Prioritárias e alunos sem aulas

Regime excecional e temporário para recrutamento do pessoal docente

1. Concurso Externo:

Educação pré-escolar e ensino básico e secundário;
Ingresso na carreira - preenchimento de vagas de QZP.

Aplicável aos detentores de:

Habilitação profissional para a docência (1.ª Prioridade);

Habilitação própria para a docência nos termos dos normativos em vigor (2.ª Prioridade).

- Ingresso provisório (até 4 anos para a profissionalização)

Concurso de mobilidade interna:

Satisfação de necessidades temporárias dos AE/EnA (até ao termo do ano escolar)

Possibilidade de manifestação de preferências para QZP limítrofes

Vagas a concurso a fixar por grupo de recrutamento através de portaria dos membros do Governo.

2. Apoio à deslocação de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário

Apoio dirigido a todos os docentes deslocados colocados em escolas prioritárias.

Pago 11 meses, mensalmente, em conjunto com a remuneração, com exceção do mês de agosto.

Distâncias são contadas, por estrada, considerando o percurso mais próximo a utilizar entre o domicílio fiscal e o estabelecimento de educação ou ensino.

Intervalos:

- ✓ Entre 71 km e 200 km, um apoio de **€ 150**;
- ✓ Entre 201 km e 300 km, um apoio de **€ 300**;
- ✓ Superior a 300 km, um apoio de **€ 450**.